



Érika Santiago

Advocacia Empresarial e Administração Judicial

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
2ª CONVOCAÇÃO**

(Ata elaborada na forma da Lei 11.101/2005)

Recuperação Judicial de **URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 17.462.219/0001-05; URB TRANS TRANSPORTES GERAIS LTDA - CNPJ: 25.396.334/0001-57 e URBENG ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - ME - CNPJ: 32.474.520/0001-22**

Aos 17 (dez) dias do mês de Setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 9:25h (nove horas e vinte e cinco minutos), no Auditório do Actual Convention Hotel, localizado na Rod. Fernão Dias, 3443 - Jardim Riacho das Pedras, Contagem - MG, sob a presidência da Dra. Érika Santiago Silva, representante legal de Érika Santiago Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 26.830.222/0001-25, Administradora Judicial, nomeada pelo Juízo da 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem, processo nº **5016700-27.2016.8.13.0079** ^{Processo Eletrônico}, colheu-se a assinatura dos credores que se fizeram presentes, consoante lista de presença anexa, e foi declarada aberta a segunda convocação da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial de **URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, URB TRANS TRANSPORTES GERAIS LTDA e URBENG ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - ME**, na forma dos artigos 35 e 36 da Lei 11.101/05, cuja pauta, nos termos do artigo 35, I, "a" e 56 da Lei 11.101/05 e respectivo edital de convocação é: deliberar sobre: 1) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras **URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, URB TRANS TRANSPORTES GERAIS LTDA, URBENG ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - ME**; 2) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Encerrada a chamada, nos termos do art. 37 da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial nomeou secretária a Drª Rosa Mística Marques Leão, OAB/MG 60.735, representante do credor **EPSILON ENGENHARIA LTDA**, tendo esta realizado a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, contido no ID nº 49693599 dos autos principais da presente Recuperação Judicial.

Em seguida, constatou-se a presença de 15 credores trabalhistas, titulares de créditos que representam 16,43% do total dos créditos da classe; 03 credores com garantia real, titulares de créditos que representam 85,49% do total de credores da classe; 31 credores micro empresas e empresas de pequeno porte, titulares de créditos que representam 7,55% do total dos créditos da classe; e 10 credores quirografários, titulares de créditos que representam 29,52% do total dos créditos da classe, todos representados por seus procuradores que apresentaram cópia do mandato no prazo legal previsto no art. 37, §4º da Lei 11.101/05, conforme lista de presença e planilha que fazem parte integrante desta.

Após a conferência da lista de presentes, bem como constatado o quórum exigido pela lei, instalou-se a Assembleia em 2ª convocação, conforme disposto no §2º do art. 37 da Lei 11.101/05.



— Érika Santiago —

Advocacia Empresarial e Administração Judicial

Em seguida, foram prestados os esclarecimentos sobre a dinâmica dos trabalhos a serem desenvolvidos, tendo a Administradora Judicial passado a palavra ao Dr. Gustavo Soares da Silveira Giordano, advogado e procurador das recuperandas, URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, URB TRANS TRANSPORTES GERAIS LTDA e URBENG ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - ME, que solicitou fosse colocado em votação a suspensão desta Assembléia Geral de Credores, para que seja realizada em continuação no dia 15 de outubro de 2018, às 9:00h, neste mesmo local, ou em outro a ser oportunamente informado, explicando as razões para tanto, que impactarão diretamente nos interesses dos credores.

Em seguida, a Administradora Judicial esclareceu que o Edital de Convocação previu expressamente a possibilidade de deliberação sobre qualquer matéria que possa afetar os interesses dos credores, bem como explicou a forma de votação, nos termos do art. 42 da Lei 11.101/05.

Na sequência, iniciou-se a votação questionando aos credores presentes se alguém se opunha ao pedido de suspensão do Ato, sendo que não houve qualquer manifestação.

O resultado configurou-se do seguinte modo:

- CLASSE TRABALHISTA: Aprovou por unanimidade o pedido de suspensão da AGC;
- CLASSE ME OU EPP: Aprovou por unanimidade o pedido de suspensão da AGC;
- CLASSE QUIROGRAFÁRIOS: aprovou o pedido de suspensão da AGC por unanimidade;
- CLASSE GARANTIA REAL: aprovou o pedido de suspensão da AGC por unanimidade.

Pelo resultado acima exposto, a Administradora Judicial declarou suspensa a AGC, que realizar-se-á, em continuação, no dia 15 de outubro de 2018, às 9:00h, no Auditório do Actual Convention Hotel, ou em outro local a ser oportunamente informado.

Consignou-se a presença do Banco Bradesco S/A, que fora excluído da relação de credores por força de decisão proferida em sede de Agravo de Instrumento, ainda não transitada em julgado.

Após, a Administradora Judicial encerrou os trabalhos e solicitou a leitura da ata pela Secretária, que aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada por quem de direito.

São anexos da presente ata: ANEXO I – lista de presença da classe dos credores trabalhistas; ANEXO II - lista de presença da classe dos credores ME e EPP; ANEXO III - lista de presença da classe dos credores COM GARANTIA REAL; ANEXO IV - lista de presença da classe dos credores quirografários.

Érika Santiago Silva – OAB/MG 146.240
Administradora Judicial



— Érika Santiago —

Advocacia Empresarial e Administração Judicial

Drª Rosa Mística Marques Leão - OAB/MG 60.735
Secretária

Dr. Gustavo Soares da Silveira Giordano - OAB/MG 76.733
Advogado das Recuperandas

Romário Antônio Trindade - CPF nº 509.663.756-53
Representante Credor Trabalhista

José Marcos de Freitas - CPF nº 055.571.326-19
Representante Credor Trabalhista

LM

Fabrício Drumond Correa Martins - CPF nº 034.077.866-03
Representante Credor Garantia Real
Representando Caixa Econômica Federal

Dr. Eduardo André Silva Vieira - OAB/MG 158.596
Representante Credor Garantia Real
Representando o Banco de Crédito e Varejo S/A - BCV

Paulo Angelo Leão - CPF n 141.065.406-06
Representante Credor ME e EPP
Representando EPSILON ENGENHARIA LTDA

Drª Suelen Duarte Faria - OAB/MG 160.115
Representante Credor ME e EPP
Representando ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS ME

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



— Érika Santiago —

Advocacia Empresarial e Administração Judicial

~~Dr. Diego Eustáquio Lacerda de Oliveira – OAB/MG 138.164
Representante Credor Quirografário
Representando Unidas Locadora de Veículos Ltda~~

Rafaela Nicoli Melo Ferreira

Dra. Rafaela Nicoli Melo Ferreira – OAB/MG 179.192

Representante Credor Quirografário

Representando Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico

pm

e

e

[Signature]